

RELATO Nº 005/2025-DIGEP/DER-ES

À Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES

1. Identificação do Empreendimento:

Processo: 2024-K8LQD

Editais: Programa Águas e Paisagem II - Contratação Direta - Consultores Individuais Rutineia Tassi e Diogo Costa Buarque.

Diretoria interessada: Diretoria de Gerenciamento de Projetos e de Ações - DIGEP/DER-ES.

Assunto: Regularidade formal da contratação em face do cumprimento das fases interna e externa do procedimento licitatório em referência.

2. Objeto do relato:

Deliberar quanto a conveniência e regularidade formal do procedimento para a contratação em referência.

3. Relatório inicial:

Cuidam os autos de diligências pertinentes acerca de prosseguimento de contratação a ser celebrada com os consultores individuais Rutineia Tassi e Diogo Costa Buarque, para o Programa Águas e Paisagens II.

Desta feita, em cumprimento à Lei Complementar N.º 926, especialmente os artigos 11 e 12, bem como à Resolução DER-ES 063/2023, especialmente o artigo 1, inciso VI; e artigo 10, *caput*, e parágrafo 1.º, os autos foram remetidos pela Secretaria Executiva do DER-ES – SECEX/DER-ES, ao Sr. Diretor de Gerenciamento de projetos e de Ações - DIGEP para análise e elaboração de relatório conclusivo, visando apresentá-lo à Diretoria Colegiada do DER-ES - DICOL/DER-ES para deliberação quanto a conveniência e regularidade formal da contratação pretendida.

4. Do impacto no prazo:

O prazo de execução total do objeto do presente Contrato é de 12 (doze) meses contados da data subsequente ao da publicação do resumo do contrato no DIO.

5. Do impacto no custo:

O Contrato de contratação direta prevê pagamento dos seguintes valores aos consultores:

I. Diogo Costa Buarque, Consultor Individual, no valor total de R\$ 97.451,14 (noventa e sete mil reais, quatrocentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos).

II. Rutineia Tassi, Consultor Individual, no valor total de R\$ 97.451,14 (noventa e sete mil reais, quatrocentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos).

6. Do orçamento:

A Gerência de Finanças, Orçamento e Arrecadação do DER-ES - GEFIN/DER-ES, juntou aos autos Notas de Reserva na peça #36.

7. Da Unidade de Controle Interno - UECI

Ficam os presentes dispensados de Análise por parte da UECI, em conformidade com o artigo 1º Inciso V, tendo em vista que o valor não ultrapassa o valor de R\$ 748.500,00.

8. Da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo:

A PGE/ES se manifestou nas peças #85 a #91, onde opinou pela possibilidade da referida contratação desde atendidas as recomendações ali exaradas. Consta saneamento das recomendações na peça #104.

9. Da Diretoria de Gerenciamento de Projetos e Ações - DIGEP/DER-ES:

Informo, inicialmente, que o presente relatório tem por escopo análise e deliberação quanto à conveniência da contratação pretendida, bem como da regularidade formal do presente

Quanto as justificativas:

Durante a preparação do Programa Águas e Paisagens II, identificou-se a necessidade de complemento de estudos para atender a Política do BIRD nos projetos apresentados pelo DER-ES. Nos municípios de Ibiracú e João Neiva as soluções propostas incluem dragagem e canalização de cursos d'água em áreas predominantemente urbanizadas das Sedes destes municípios. Os projetos já se encontram em estágio avançado, com informações suficientes para elaboração de edital de contratação de obras. Ainda assim, conforme estabelecido nas missões com

o Banco Mundial e fartamente evidenciado nas comunicações, ajudas memória e análises contidas no Processo 2022-6LZ7P, foi apontada pelo BIRD a necessidade de complementação dos estudos realizados para que estejam adequados às diretrizes do Banco.

*“Componente 3 - Apoio a medidas (no regrets) de redução de riscos de inundação em municípios críticos (Executor DER-ES e AGERH), no valor estimado de US\$ 62.750.000, sendo US\$ 44.605.000 financiados pelo BM 17. No componente 3, estão associadas atividades a dois grupos de municípios críticos de ocorrência de inundações selecionados para o projeto. 18. O primeiro grupo se refere aos municípios de Águia Branca, João Neiva e Ibirapu, para os quais serão considerados no escopo deste projeto os estudos existentes sobre inundações e alternativas de intervenção para minimização de cheias, intitulado “Projeto Executivo de Engenharia que conterà as intervenções necessárias para minimização dos impactos dos alagamentos”, disponível para cada um dos três referidos municípios. Com base nas análises preliminares da equipe do BM, ficou acordado que o tipo de soluções de intervenções já pensado e estudado permanecerá como sendo as soluções que serão implantadas no âmbito destes projetos (aumento da capacidade de condução de escoamentos envolvendo dragagem, alargamento de seção transversal e mudança de revestimento do canal). Contudo, esses estudos e projetos existentes serão revisitados, revisados e eventualmente adaptados quanto ao desenvolvimento da modelagem hidrológica-hidrodinâmica e dimensionamento das intervenções a serem executadas. Essa necessidade faz parte das exigências de avaliação técnica prévia feita pelo Banco Mundial como parte da preparação de projetos, visando adequação aos critérios técnicos da instituição e confirmação de apoio financeiro às intervenções. O grau de necessidade de revisão e adaptação desses estudos e projetos será melhor estimado até início de julho, quando será finalizada a análise mais profunda desse material por um consultor especialista no tema. O acompanhamento da realização dessa revisão e adaptação de estudos e projetos deverá ser feito em conjunto pelo DER e AGERH. A partir da revisão e adaptação desses estudos e projetos é que deverá ser feita a contratação do projeto executivo e execução das obras, cuja responsabilidade ficará a cargo do DER. Para atender as necessidades do Estado de execução das obras, ficou decidido também que os projetos e obras serão contratados separadamente por município. O BM esclareceu que como a contratação será via licitação de projeto e obra (Design and Build) utilizando os seus documentos licitatórios padrão, é possível trabalhar no edital com base em parâmetros definidos a serem seguidos pelo contratado para elaboração do projeto executivo, não havendo necessidade da elaboração de um anteprojeto. Quanto à contratação de consultores para apoio pelo DER, ficou acordado que será contratado um consultor com perfil específico de projetos e execução de obras hidráulicas, o qual dará apoio à elaboração da documentação para contratação dos projetos e obras de intervenções nos referidos municípios. Este consultor também poderá apoiar nos termos de referência para adequação dos estudos e definição de parâmetros para as licitações, seguindo a análise técnica do Banco Mundial.” **

**Fonte: Ajuda memória da missão de pré-appraisal, realizada em junho de 2022.*

Em atendimento às exigências do Banco Mundial, referentes a necessidade de aprimoramento das modelagens realizadas para dimensionamento das obras propostas para os municípios de João Neiva – ES e Ibiracú – ES, foi realizado processo seletivo para contratação de consultores individuais para a revisão dos estudos de modelagem referentes aos projetos de contenção de cheias elaborados pelo DER-ES, conforme registrado nos autos do processo nº 2022- 6LZ7P.

A contratação inicial dos consultores individuais foi conduzida pela CESAN, com recursos do Acordo de Empréstimo nº 8353-R destinado à implementação do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem (Águas e Paisagem I). Os contratos resultantes (CESAN nº 235/2023 e nº 236/2023) foram publicados no diário oficial em 04/10/2023, com prazo de execução de 08 meses e término em 04/06/2024. A fiscalização dos serviços ficou a cargo de comissão de fiscalização designada no DER-ES1

De acordo com os cronogramas originais dos contratos nº 235/2023 e nº 236/2023, havia previsão de que todas as 04 entregas fossem realizadas no período contratual. Entretanto, foi possível apenas a efetivação de duas das entregas previstas no prazo contratual, tendo em vista as justificativas apresentadas pelos consultores individuais, transcritas a seguir:

“Para realização da primeira entrega, prevista para o 60º dia após a assinatura do contrato, era necessários dados de precipitação que não foram disponibilizados na assinatura do contrato. Desta forma, foi necessário buscar dados de diversas fontes, especialmente junto ao banco de dados da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).

No entanto, na ocasião, o site da ANA havia sido hackeado, e todos os seus dados ficaram indisponíveis (<https://www.gov.br/ana/ptbr/assuntos/noticias-e-eventos/noticias/hidroweb-estadisponivel-para-usuarios-as>). Somente no dia 23 de novembro de 2023 o site voltou ao ar e os dados puderam ser acessados, causando um prejuízo no andamento do estudo de quase 50 dias. Enquanto indisponíveis, foram trabalhados dados de telemetrias do CEMADEN (Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais). No entanto, os dados mostraram insuficientes para a realização do estudo, apresentando séries curtas e com falhas. A primeira entrega ocorreu no dia 14 de dezembro de 2023, e o retorno do parecer sobre a aprovação do estudo técnico da primeira entrega aconteceu no dia 1º de fevereiro de 2024. A continuidade do estudo para a segunda entrega dependia da aprovação da etapa inicial, especialmente com relação à divisão das sub-bacias hidrográficas de contribuição, bem como extensão e trechos de rio a serem estudados. Ainda assim, após a entrega do primeiro produto foi iniciado o processo de montagem de arquivos para a modelagem hidrodinâmica. Para isso, são necessárias as informações de topografia e batimetria das seções transversais dos rios a serem simulados, incluindo as coordenadas espaciais do levantamento e a cota topográfica de cada seção (contendo informações tabeladas com: Estaca, x, y, z). Essas informações também não foram fornecidas por completo na ocasião da

assinatura do contrato. Assim, uma alternativa foi recorrer ao estudo anterior, e verificar a viabilidade de uso das informações das seções transversais do modelo simulado, utilizadas na ocasião. No entanto, houve outra dificuldade, que foi tentar entender os arquivos de simulação, já que não há uma documentação a respeito da geometria simulada em cada base de dados. Esse foi um processo tomou pouco mais de 10 dias, visto que há mais de 100 geometrias diferentes. Após muito esforço foi verificado que as seções nos arquivos de simulação correspondem apenas a uma parte das seções efetivamente levantadas pelo estudo topográfico e que há, em muitos casos, divergências entre as características das seções simuladas e aquelas apresentadas nos arquivos do AUTOCAD. Concluiu-se com isso que, de alguma forma, foi realizado um ajustamento durante o processo de modelagem realizado no estudo anterior. Somado a isso, não foi possível extrair as informações sobre as seções topográficas originais de campo a partir do arquivo em AUTOCAD, visto que o arquivo não contém a tabela de atributos das seções. As seções estão indicadas em planta, onde é possível obter as suas coordenadas x e y, mas as informações sobre o perfil transversal da seção com cota são obtidas somente após extração gráfica." Portanto, a ausência dessa informação implica na necessidade de digitalização individual de aproximadamente 400 seções transversais para posterior montagem do modelo. Após tentar diferentes processos de extração automática, no dia 14 de fevereiro de 2024 foi enviado um e-mail à equipe de acompanhamento do DER-ES informando da dificuldade para obter essas informações e do esforço extra necessário, ao mesmo tempo solicitando essas informações em formato tabela, visto que aparentemente isso já esteve disponível para geração das seções apresentadas no arquivo do AUTOCAD. No entanto, foi comunicada a indisponibilidade destes dados. Assim, buscou-se contato com o Eng. Filipe Marvila na esperança dele possuir alguma informação adicional, mas o profissional repassou as mesmas informações já disponíveis nos arquivos de modelagem. Dessa forma, foi dado prosseguimento ao processo de extração manual das seções, que é um procedimento bastante trabalhoso. Ademais, as seções do levantamento topográfico são relativamente curtas para a modelagem em termos de extensão na planície de inundação, o que requer o prolongamento delas utilizando informações do Modelo Digital de Elevação (MDE) do Estado do Espírito Santo, que tem resolução espacial horizontal de 2m, por meio de um processo de fusão de imagens. Porém, esse processo também não é nada trivial, visto que o MDE capta topo de árvore e de casas entre outros, fornecendo uma falsa cota topográfica em muitas regiões, ou seja, não apresenta as cotas do terreno apenas. Assim, é necessário o apoio de outras bases de dados (como fontes do Google Street View e Open Street Maps) para a correção das cotas na planície de inundação. Assim, a modelagem hidrodinâmica propriamente ainda não foi inicializada, em razão do processamento que está sendo realizado para contornar a indisponibilidade dos dados, comprometendo o cumprimento do prazo para a segunda entrega. Embora os dados tenham sido entregues na assinatura do contrato, acreditava-se que eles seriam suficientes e estariam facilmente acessíveis. Apenas nessa segunda etapa, onde realmente foi necessário iniciar o seu uso, chegaram-se as conclusões apresentadas acima."

Tais justificativas foram acolhidas pela fiscalização do contrato e pelo Banco, que concordaram com o necessário adiamento das entregas subsequentes, o que foi registrado por meio das comunicações anexas (evento #5). Registra-se que as entregas 01 e 02 atenderam ao previsto em contrato, com satisfatório desempenho dos consultores individuais, conforme atestado pela fiscalização dos contratos nº 235/2023 e nº 236/2023 (eventos #6 a #17).

Por solicitação da fiscalização do contrato, os consultores apresentaram novos cronogramas de entregas, os quais foram aceitos pela fiscalização. Entretanto, os novos prazos de entrega previstos nos cronogramas atualizados ultrapassam a data de encerramento do acordo de empréstimo Nº 8353-BR (Águas e Paisagem I), o que tornou inviável a continuidade da remuneração do consultor pela CESAN com recursos do acordo de empréstimo em encerramento. Há de se ressaltar que a CESAN não faz parte dos órgãos executores do Programa Águas e Paisagem II e, portanto, não há possibilidade de continuidade dos pagamentos via CESAN no novo Acordo de empréstimo. Diante da impossibilidade de remuneração dos consultores com recursos do acordo de empréstimo Nº 8353-BR, não havendo outra alternativa para a continuidade da remuneração pelo contrato, foi definido em reunião junto ao Conselho Gestor do Programa pela contratação direta dos consultores individuais Diogo Costa Buarque e Rutineia Tassi para a finalização dos serviços objeto dos Contratos nº 235/2023 e nº 236/2023. A possibilidade de contratação de consultores individuais está prevista no do Regulamento do Banco Mundial de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, aplicável a bens, obras, serviços técnicos e serviços de consultoria, publicado em julho de 2016 e suas atualizações, disponível em www.worldbank.org/procurement.

“MÉTODOS APROVADOS PARA SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS

7.34. A seleção de pessoas físicas como Consultores se dará para serviços em relação aos quais: a. a participação de equipe de especialistas não é necessária; b. não há necessidade de mais profissionais na equipe local do projeto; e c. a experiência e as qualificações individuais têm importância fundamental."

7.35. Quando o número de pessoas puder dificultar sua coordenação, gerenciamento ou responsabilização coletiva, é aconselhável contratar uma empresa. Na hipótese de não haver consultores qualificados disponíveis ou de tais pessoas estarem impedidas de celebrar contrato diretamente com o Mutuário em razão de obrigação contratual contraída anteriormente com a empresa, o Mutuário poderá convidar empresas para fornecer Consultores qualificados para o serviço. Em todos os casos, os Consultores selecionados pelo Mutuário deverão ser os mais experientes e qualificados possíveis entre os candidatos e estar plenamente capacitados para o desempenho da atribuição. Sua avaliação se baseará nas qualificações e experiência pertinentes de cada Consultor.

Processo seletivo aberto de consultores individuais

7.36 recomenda-se a divulgação das Solicitações de Manifestação de Interesse (SMI) particularmente quando o Mutuário não tiver conhecimento de pessoas experientes e qualificadas ou de sua disponibilidade, ou quando se tratar de serviços complexos ou para os quais uma ampla divulgação possa trazer benefícios ou a publicidade seja exigida pela legislação nacional.

7.37 As SMIs conterão os TDRs na íntegra. Os Consultores serão selecionados dentre os que responderem à SMI manifestando seu interesse. Processo seletivo fechado para consultores individuais.

7.38 Quando tiver conhecimento de indivíduos experientes e qualificados e da sua disponibilidade, em vez de publicar uma SMI o Mutuário poderá convidar para prestar os Serviços de Consultoria necessários aqueles consultores que julgar qualificados. O convite será acompanhado do TDR completo. Os Consultores serão selecionados dentre os que responderem ao convite manifestando seu interesse. Importa destacar que a possibilidade de contratação direta de consultoria individual está prevista no Regulamento de aquisições do Banco Mundial, no item 7.39, alínea "a",:

Contratação direta de consultores individuais

7.39 A contratação direta de Consultores individuais está prevista, justificadamente, nas seguintes circunstâncias: a. suas atribuições são a continuação de serviço anterior desempenhado pelo consultor individual em contrato para o qual foi selecionado em processo competitivo; b. serviços com duração total estimada inferior a seis meses; c. situações de emergência; ou d. quando o Consultor possuir experiência e qualificações excepcionais para o serviço em questão."

Neste sentido, é importante destacar que as contratações diretas ora pretendidas visam garantir a continuidade e conclusão dos serviços previstos nos contratos nº 235/2023 e nº 236/2023. Tais serviços foram claramente definidos e divididos em quatro etapas, com percentuais fixos de remuneração, das quais duas ainda precisam ser concluídas. Frisa-se que os consultores individuais foram selecionados através de um processo competitivo, sendo escolhidos entre diversos candidatos avaliados por uma comissão julgadora, conforme registrado no Processo nº 2022-6LZ7P.

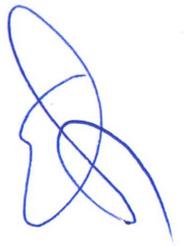
Importa destacar que o processo de contratação ocorrerá no âmbito do Programa das Águas e das Paisagens II, cuja UGP está localizada na SEAMA, a qual será a responsável final pela contratação dos consultores individuais. Os elementos para as especificações técnicas e a estimativa de orçamento correspondem aos valores remanescentes a executar dos contratos nº 235/2023 e nº 236/2023, apurados pela equipe de fiscalização dos contratos. Com base nestes elementos foram elaborados os termos de referência anexos que, após vossa autorização, se entendido pertinente a contratação, deverão ser encaminhados para sequenciamento. Os procedimentos licitatórios, assim, seguem como base nas normas e procedimentos do Banco Mundial - BIRD, financiador do Programa de Gestão Integrada das Águas e das Paisagens II, como facultado pelo § 3º do art. 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Sendo assim, considerando toda instrução processual feita pela Diretoria de Gerenciamento de Projetos e de Ações - DIGEP/DER-ES, manifesto entendimento pela conveniência e regularidade formal da contratação da empresa dos consultores individuais acima descritos, cujo objeto é a contratação de consultores individuais para continuidade da elaboração de estudos de alternativas de intervenções para minimização de cheias nos trechos de rios urbanos dos municípios de João Neiva e Ibirapu, referentes ao componente 3 - Apoio a medidas pacíficas (No Regrets) de resiliência em municípios críticos, do Programa de Gestão Integrada das Águas e Paisagens II, BIRD n.º 9519-BR (P176982), de acordo com o regulamento do Agente Financiador.

Vitória/ES, 13 de janeiro de 2025.



Luiz Cesar Maretto Coura
DIRETOR SETORIAL DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS E DE AÇÕES - DIGEP/DER-ES



RELATO Nº 005/2025-DIGEP/DER-ES

RESOLUÇÃO DICOL Nº 01/2025

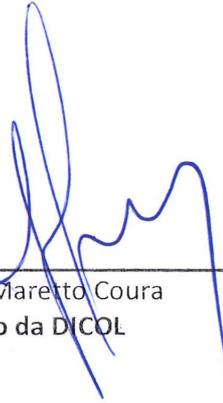
Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor Setorial de Gerenciamento de Projetos e de Ações do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia **RESOLVE**: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 005/2025-DIGEP/DER-ES, inserto nos autos 2024-K8LQD, o qual foi incluído na Ata da 1ª Reunião da DICOL realizada no dia 13/1/2025.



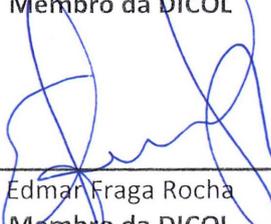
José Eustáquio de Freitas
Presidente da DICOL



Charleny Peixoto de Lima (Respondendo)
Decreto Nº 021-S, de 06.01.2025.
Membro da DICOL



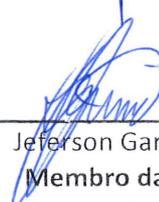
Luiz Cesar Mareto Coura
Membro da DICOL



Edmar Fraga Rocha
Membro da DICOL



Charleny Peixoto de Lima
Membro da DICOL



Jeferson Garcia Lima
Membro da DICOL



Mariana Mareto Motta (Respondendo)
Decreto Nº 024-S, de 06.01.2025.
Membro da DICOL